



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

#### 3º TERMO ADITIVO

### TERMO DE COMPROMISSO N.º 001/2021

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES ECOLÓGICOS PRESTADORES DE SERVIÇO NA COLETA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ, inscrita no CNPJ 14.760.381/0001-11, com sede na Rua José de França Pereira, s/n, Município de Santa Maria do Oeste/PR, neste ato representado pela Presidente Sra. Gessica Aparecida Ribeiro, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12.989.403-2 e do CPF/MF nº 077.582.239-66 e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II e Art. 65, Inciso I, alínea b da Lei 8.666/1993, mediante as clausulas e disposições seguintes:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA:</u> Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem aditivar o prazo de vigência constante no Termo de Compromisso original, pelo período de 12 (Doze) meses, iniciando-se em 16/03/2024 e encerrar-se na data de 15 de Março de 2025.

<u>Parágrafo Primeiro:</u> Este aditivo tem o valor de R\$ 9.396,79 (Nove Mil Trezentos e Noventa e Seis Reais e Setenta e Nove Centavos) mensal, alterando o valor total do Termo de Compromisso para R\$ 424.667,28 (Quatrocentos e Vinte e Quatro Mil Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos), qual aplica-se o reajuste de 4,50% referente ao IPCA 2024.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICACAO**

- a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
- b) E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 15 de Março de 2024.

Oscar Delgado

Prefeito Municipal

A9SOCIAÇÃO DOS AGENTES ECOLÓGICOS PRESTADORES DE SERVIÇO NA COLETA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS

DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO

OESTE – PARANÁ

Presidente: GESSICA APARECIDA RIBEIRO

# MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ







RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Testemunhas

Odair José Ferreira de Lima

RG: 6.013.796-0

CPF: 857.956.159-00

Fernando Lopes

RG: 7.605.179-8

CPF: 033.183.689-03

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE



#### LICITAÇÃO 3° TERMO ADITIVO TERMO DE COMPROMISSO N.º 001/2021

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES ECOLÓGICOS PRESTADORES DE SERVICO NA COLETA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ, inscrita no CNPJ 14.760.381/0001-11, com sede na Rua José de França Pereira, s/n, Município de Santa Maria do Oeste/PR, neste ato representado pela Presidente Sra. Gessica Aparecida Ribeiro, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12.989.403-2 e do CPF/MF nº 077.582.239-66 e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II e Art. 65, Inciso I, alínea b da Lei 8.666/1993, mediante as clausulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem aditivar o prazo de vigência constante no Termo de Compromisso original, pelo período de 12 (Doze) meses, iniciando-se em 16/03/2024 e encerrar-se na data de 15 de Março de 2025.

Parágrafo Primeiro: Este aditivo tem o valor de R\$ 9.396,79 (Nove Mil Trezentos e Noventa e Seis Reais e Setenta e Nove Centavos) mensal, alterando o valor total do Termo de Compromisso para R\$ 424.667,28 (Quatrocentos e Vinte e Quatro Mil Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos), qual aplica-se o reajuste de 4,50% referente ao IPCA 2024.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICACAO

- **a)** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
- **b)** E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 15 de Março de 2024.

OSCAR DELGADO	Associação Dos Agentes Ecológicos Prestadores De	
	Serviço Na Coleta De Materiais Recicláveis De	
	Municipio De Santa Maria Do Oeste - Paraná	
Prefeito Municipal	President	
	GESSICA APARECIDA RIBEIRO	

#### Testemunhas

Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes	
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8	
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03	

Publicado por: Fernando Lopes Código Identificador:0F9FF28C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/03/2024. Edição 2983

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

